

## AVISO

**Procedimento Concursal para Constituição de Bolsa de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Saúde Oral**

A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 19 de fevereiro de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do Aviso em Diário da República o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de Técnico Superior – Área de Saúde Oral, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo ou com termo.

**1. Enquadramento Legal**

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

**2. Local de Trabalho**

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

**3. Vínculo Contratual**

Regime de Contrato Individual de Trabalho sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4. Período normal de trabalho**

O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

**5. Remuneração Mensal**

1499,15€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos), sem prejuízo de ulteriores alterações.

## **6. Prazo para Apresentação de Candidaturas**

5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso de abertura no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

## **7. Publicitação do recrutamento**

O presente aviso será publicado no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. e por extrato, no Diário da República e em jornal de expansão nacional.

## **8. Requisitos de Admissão**

São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Idade mínima de 18 anos;
- ii. Licenciatura relevante para a vaga em questão;
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra.

São requisitos preferenciais de admissão ao processo de recrutamento:

- i. Mestrado ou Doutoramento em área relevante para a função;
- ii. Experiência na área da saúde oral;
- ii. Formação profissional com relevância para o posto de trabalho em questão.

## **9. Formalização de Candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através de mensagem de correio eletrónico enviada para [rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt), identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Técnico Superior – área de Saúde Oral”.

## **10. Documentação exigida para admissão**

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações, onde conste classificação final atribuída. No caso de habilitações obtidas em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum vitae;

e) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. dos requisitos obrigatórios.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

### **11. Motivos de Exclusão de Candidaturas**

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) Ausência de requerimento de admissão no modelo em utilização na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, EPE;
- b) Ausência de curriculum vitae;
- c) Ausência de habilitações legalmente definidas para a categoria;
- d) Candidatura entregue fora do prazo.

### **12. Métodos de seleção**

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

### **13. Critérios de seleção**

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial, a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista corresponderá à exclusão do candidato. Em situações excecionais, após deliberação da Comissão de Avaliação poderá existir lugar à realização da entrevista em linha.

A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico [rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt).

### **14. Classificação Final**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

CF= 60% AC + 40% EPS

Na qual:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista de Seleção

A Avaliação Curricular (AC) e a valoração da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será feita de acordo com a grelha constante da Ata n.º 1, ficando excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

### **15. Critérios de Desempate**

Em caso de empate, será aplicado o disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com as devidas adaptações.

### **16. Valoração dos métodos de seleção**

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na classificação final.

### **17. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos**

Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico [rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt), identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Técnico Superior – área de Saúde Oral”

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

### **18. Publicitação**

As listas associadas ao procedimento de seleção em causa serão disponibilizadas no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

### **19. Composição da Comissão de Avaliação**

a) Presidente: Ana Teresa Nobre Duque Monteiro Leite Marques Xavier, Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

b) 1º Vogal efetivo: Iliete Cesaltina Séca dos Ramos, Diretora Clínica dos Cuidados de Saúde Primários e membro do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

c) 2º Vogal efetivo: José Filipe Fernandes Nunes, Enfermeiro Diretor e membro do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E..

## **20. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego**

A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## **21. Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

## **22. Duração da Bolsa de Recrutamento**

A Bolsa de Recrutamento tem duração de 12 meses, contados a partir da data de homologação da Lista Unitária de Classificação Final.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

(Duarte Pedro de Sousa Tavares)